

# COMO MELHORAR O AMBIENTE DE NEGÓCIOS COM A ECONOMIA DIGITAL?



Guilherme Afif Domingos e  
Marcel Domingos Solimeo

A economia digital apresentou crescimento exponencial nos últimos anos, como resultado da rápida evolução da tecnologia de informática e das comunicações, permitindo não apenas a informatização de atividades existentes como também novos processos, produtos, serviços, métodos de comercialização e, inclusive, novos modos de vida ao incorporar a internet nos dispositivos digitais.

Segundo a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), a combinação de produtos digitais e sua interação com os mercados tecnológicos cria um ambiente diferente do seu equivalente no mundo físico. Suas propriedades, muitas vezes disruptivas, podem afetar as políticas governamentais de várias formas e, para serem efetivas, precisam ser consideradas para criar uma economia e sociedade digitais.

**É preciso transformar a estratégia digital em uma política de desenvolvimento.**

Mais fácil do que definir a economia digital é exemplificá-la com alguns de seus aspectos: habilidades próprias, equipamentos de computação e de comunicação, *software*, *machine learning* e serviços de atendimento ao público.

**Segundo a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), em seu Digital Economy Report<sup>1</sup>, a estratégia digital pode ser um driver para o desenvolvimento dos países. A disrupção digital permite a criação de riqueza em um curto prazo.**

A principal característica da economia digital é a rapidez e a habilidade de coletar, analisar e usar quantidades massivas de dados e transformá-los em informações. E tais dados podem ser pessoais, sociais, comerciais, públicos, voluntários, inferidos, sensíveis ou não-sensíveis e monetizáveis por meio de plataformas digitais.

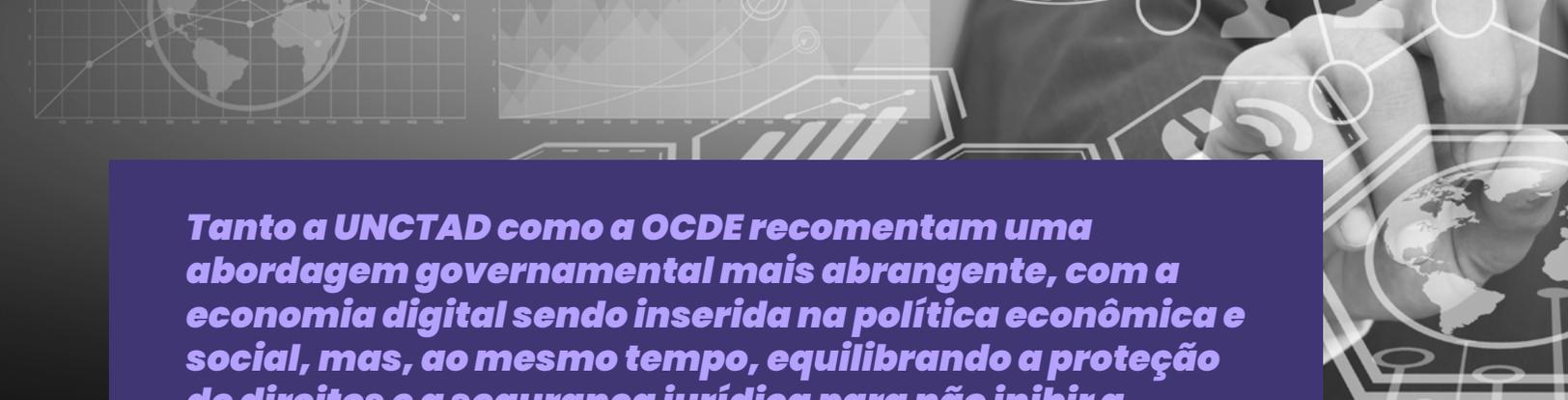
Outra característica importante deste processo é a plataformação. As plataformas digitais constituem o segundo *drive* de modelos de negócios disruptivos que afetam as atividades existentes e permitem a integração *online* de várias partes.

Deve-se distinguir as plataformas de transação e as plataformas de inovação. As de transação representam mercados *online*, que reúnem grande número de diferentes partes. As de inovação criam o ambiente para o desenvolvimento de aplicativos e *softwares* para sistemas operacionais ou novas tecnologias.

Ambas possuem a interação entre as partes e a monetização das informações como maiores vantagens na economia baseada na captura e transformação de dados. Com isso serão criadas novas oportunidades econômicas, que poderão ser usadas também para resolver problemas sociais e se constituírem em uma força de aumento da produtividade e melhora de produtos e serviços a custos mais reduzidos.

***Sem dúvida poderá ser extremamente benéfica, mas colocará desafios aos governos, às empresas e às sociedades. Entre os desafios destaca-se o de espalhar seus benefícios para toda a sociedade e não se constituir em fator de maior concentração econômica e social. Outro será o de prover infraestrutura com qualidade, abrangência e custos razoáveis.***

***A tributação será uma grande preocupação, especialmente porque a territorialidade, em muitos casos, deixará de existir, o que provocará desequilíbrio entre os países, no geral com desvantagens para os menos desenvolvidos tecnologicamente. Por isso, os organismos internacionais se preocupam muito com o tema. Enquanto a OCDE busca uma solução multilateral, a ONU propõe acordos entre os países.***



**Tanto a UNCTAD como a OCDE recomendam uma abordagem governamental mais abrangente, com a economia digital sendo inserida na política econômica e social, mas, ao mesmo tempo, equilibrando a proteção de direitos e a segurança jurídica para não inibir a inovação.**

**No Brasil, infelizmente, as discussões em curso sobre reforma tributária se preocupam, como dizia Roberto Campos, em “aprimorar o obsoleto”, baseando-se em mudanças cosméticas do sistema atual.**

## **ECONOMIA DIGITAL NO BRASIL**

A economia digital no Brasil ainda é relativamente recente quando comparada com países mais desenvolvidos. É possível dizer que o País está em uma posição intermediária, mas com imenso potencial para crescer se adotar as estratégias e políticas adequadas.

No âmbito governamental, nos anos 2000 foi criado o GTTI (Grupo de Trabalho em Tecnologia da Informação), com a tarefa de pesquisar, avaliar e criar normas para a informatização das relações entre o governo e a sociedade, dando origem ao e-governo (e-gov), mas que somente nos últimos anos passou a ser implantado mais amplamente no nível federal. Estados e municípios acham-se atrasados nessa informatização.

A implantação do governo eletrônico se limitou a informatizar controles e a transformar em digital as obrigações burocráticas. Apenas recentemente nota-se esforços para usar a informática a fim de reduzir as obrigações acessórias, evitando-se repetições entre os vários órgãos.

**O que se espera do governo eletrônico, de um lado, é que aumente a eficiência dos serviços públicos, amplie a transparência e transfira à sociedade os ganhos de produtividade resultantes da informatização na forma de menor tributação.**

***De outro lado, espera-se que, usando os imensos recursos da tecnologia digital, o sistema tributário seja fortemente simplificado.***

***O Banco Central avançou nesta direção com o lançamento do PIX, mas outros órgãos, como a Receita Federal, ainda precisam caminhar para a inovação de fato.***

Com o decreto 9.319/18 para implementar a economia digital, o governo estabeleceu a “estratégia brasileira para a transformação digital, seus eixos temáticos, estrutura e governança”, mas até o momento pouco avançou em termos institucionais.

No setor privado, embora muitas empresas tenham informatizado suas atividades há muitos anos, tratava-se muito mais de substituir controles e tarefas na administração, produção, vendas e obrigações burocráticas pela via eletrônica do que de inovar seus processos.

Nos últimos anos, no entanto, houve aumento expressivo de empresas inovadoras, isto é, disruptivas, como as *fintechs*, as de intermediação entre partes, como a Uber, ou entre pessoas com interesses comuns.

O uso de plataformas e tecnologia abre um campo para novos serviços ainda não imaginados. Isso porque a evolução constante dos equipamentos, da tecnologia e das comunicações abre campos praticamente ilimitados para a criatividade dos desenvolvedores.

***Isso contribui para o crescimento da economia e o aumento da produtividade, mas a distribuição dos frutos dessas transformações não é igual, o que exige políticas públicas para evitar a ampliação da desigualdade e a exclusão de parcela da população destes benefícios.***

As oportunidades que se abrem para o País, para as empresas e para a população serão imensas se bem aproveitadas. Os riscos existentes, se não evitados, serão proporcionais aos benefícios possíveis.

## COMO MELHORAR?

Os desafios para criar um ambiente de negócios favorável para o desenvolvimento da economia digital estão nas atividades características do uso da tecnologia e das comunicações.

***Sem um ambiente econômico que favoreça o empreendedorismo e a economia em geral, corre-se o risco de que as atividades digitais não aproveitem todo seu potencial.***

Uma diferenciação que deve ser considerada é que enquanto as atividades tradicionais estão consolidadas, as tecnológicas estão em plena e acelerada evolução.

***Assim, estender simplesmente o mesmo tratamento burocrático, tributário ou regulatório da economia tradicional para o mundo digital pode impedir a inovação ou reduzir seu potencial de transformação.***

É preciso inserir a estratégia digital no projeto de desenvolvimento respeitando seus aspectos específicos. Nesse sentido, foi aprovada recentemente a regulamentação para a criação e uso da inteligência artificial.

Embora a OCDE recomende apenas a fixação de princípios em relação à inteligência artificial para não correr o risco de inibir o pleno desenvolvimento das inovações, a relatora do projeto de lei 21/2020 preferiu seguir a tendência da Europa de regulamentar a matéria, procurando, no entanto, estabelecer regras mínimas e deixar para a autorregulação os principais pontos por entender que se daria maior segurança jurídica ao empreendedor, o que atrairá mais investimentos, inclusive externos.

O PL foi aprovado dia 29 de setembro deste ano na Câmara dos Deputados e já seguiu para o Senado Federal. Ele estabelece princípios, direitos e deveres para o desenvolvimento e uso da inteligência artificial e cria instrumentos de governança para fomentar o desenvolvimento tecnológico, a inovação e a livre iniciativa.

Entre os desafios destaca-se a necessidade de modernização e ampliação da infraestrutura das telecomunicações, fazendo-a chegar a todos os rincões.

**É preciso que a implantação do 5G no Brasil não se limite a oferecer mais para os mesmos.**

**Atualmente, os dois principais insumos da economia digital, energia elétrica e telecomunicações, são tributados como artigos de luxo pelos estados, sendo que, em alguns, o ICMS supera 30%. Isso se deve ao fato de que é muito fácil cobrar quando o consumidor não tem opções. Talvez a solução seja voltar ao sistema de Imposto Único Federal desses itens, compensando-se os estados e permitindo baixar o custo da energia e das comunicações.**

Outro gargalo da economia digital é a falta de mão de obra especializada. Não bastará oferecer cursos técnicos ou, como ocorre hoje, deixar que as empresas treinem funcionários de outras áreas. Enquanto o nível de aprendizado dos cursos fundamental e médio não melhorar, a situação continuará desfavorável.

No aspecto regulatório, o Brasil, com a lei complementar 182/2021 – conhecida como o Marco Legal das *startups* – adotou política cautelosa, que permite maior flexibilidade para o uso avançado da tecnologia e para a inovação, que, combinada com a recente Lei de Liberdade Econômica (Lei 13.874), facilita a criação de novos empreendimentos. Falta, contudo, eliminar inúmeras regras burocráticas válidas para todas as empresas, com redefinições do sistema tributário.

No comércio exterior, o uso da tecnologia permitirá às empresas menores buscarem seus contatos para comprar ou vender. O grande problema, no entanto, será vencer a burocracia interna. Um estudo da Confederação Nacional da Indústria (CNI) identificou 72 taxas ou encargos e 16 órgãos envolvidos na exportação e importação, que, além dos custos, apresentam morosidade e levam de 20 a 45 dias para suas manifestações, alongando o andamento dos processos e inibindo muitos negócios<sup>2</sup>.

A nova etapa do Portal Único de Comércio Exterior<sup>3</sup>, anunciada em 18 de janeiro deste ano, ainda como projeto piloto, também promete desburocratizar o comércio exterior, mas se limita à informatização sem eliminar muitas exigências.

Outro desafio será conciliar a defesa da privacidade com a rápida evolução da tecnologia que, em grande parte, é canalizada para a coleta e tratamento de dados. Alguém já definiu que os dados são a nova moeda da economia digital.

O Brasil se antecipou à grande maioria dos países, talvez de forma um pouco prematura, na regulamentação da privacidade, com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), considerada bastante avançada.



**Complexa e detalhada, a LGPD gera grande burocracia nas empresas. Micro, pequenas e médias empresas estudam agora como vão se adequar às regras e certamente terão dificuldades para cumprir todas as exigências.**

**Aliás, os critérios usuais de classificar as empresas pelo porte sofrerão significativas alterações no mundo digital. Empresas chamadas unicórnios, de alta tecnologia e com valor de mercado elevado pelos critérios de número de empregados, patrimônio ou faturamento seriam consideradas pequenas. Inversamente, muitas empresas grandes, mas não digitais, estarão obrigadas a cumprir toda burocracia da LGPD.**

**Outro ponto que precisará ser melhor definido é o de que os dados não têm fronteiras. Com isso poderão ser utilizados como vantagem por empresas estrangeiras que queiram competir no país. Por isso, também, será muito importante acompanhar o impacto da LGPD no dia a dia para verificar a necessidade de possíveis alterações para não inibir a inovação saudável.**

Acresce destacar que tanto o setor público como o privado precisarão aprimorar a segurança digital, visto os recentes episódios de invasões de seus bancos de dados.

Também o consumidor e o cidadão precisam ser informados e orientados sobre os riscos na utilização de seus aparelhos. A educação digital deve ser abrangente, pois a tecnologia certamente será usada para o bem e para o mal.

A economia digital, entretanto, poderá ser o motor para acelerar o crescimento, aumentar o bem-estar da população, ampliar a liberdade de escolha do consumidor, melhorar as informações aos cidadãos, aumentar a produtividade de trabalho e oferecer novas oportunidades de lazer. Mas para isso será preciso transformá-la em estratégia de desenvolvimento e envolver toda a sociedade na sua implementação e, também, nos seus benefícios.



### **Guilherme Afif Domingos**

Criador do Simples Nacional, do Microempreendedor Individual (MEI) e da Empresa Simples de Crédito (ESC). É Assessor especial do Ministério da Economia. Foi deputado constituinte, diretor-presidente do Sebrae Nacional, ministro da Secretaria da Micro e Pequena Empresa e vice-governador de São Paulo.



### **Marcel Domingos Solimeo**

Marcel Solimeo é economista, consultor e superintendente do Instituto de Economia Gestão Vidigal (IEGV) da Associação Comercial de São Paulo (ACSP) e assessor político e econômico da presidência da ACSP.

Foi superintendente institucional da Associação e é coeditor dos livros “O Plano Real Para ou Continua?” e “O Plano Real Acabou?”, além de autor do texto “A Vocação dos Municípios”, publicado no livro “O Município Moderno”, e de inúmeros artigos publicados em jornais e revistas. Formou-se em Economia pela FEA/USP em 1963 e fez pós-graduação em Economia Pública pela mesma faculdade. Coordenou eventos voltados a micro e pequenas empresas. Por mais de 20 anos, foi assessor econômico do Clube de Diretores Lojistas de SP e da Confederação Nacional de Diretores Lojistas.

## NOTAS E REFERÊNCIAS

- 1 Digital Economy Report 2021 | UNCTAD
- 2 <http://www.portaldaindustria.com.br/publicacoes/2018/6/os-custos-e-encargos-dos-orgaos-anuentes-no-comercio-exterior-brasileiro/> Acesso 19/10/2021
- 3 <https://portalunico.siscomex.gov.br/portal/> Acesso 19/10/2021.